DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.985/2025-TFMCS. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 3.617.210,42 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para atender à seguinte programação:

02.06.00 Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

4003 – Habitação e Regularização Fundiária

1.143 – Produção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51 Obras e Instalações **R$ 3.617.210,42**

Fonte Recursos: 05 – Federal – (Convênio 974431/2024) – R$ 3.250.000,00

01 – Tesouro – R$ 367.210,42

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, serão utilizados o excesso de arrecadação de R$ 3.250.000,00 referente ao convênio Federal nº 974431/2024/MCIDADES/CAIXA, e, R$ 367.210,42 de recursos próprios municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

LEI N.º 3.986/2025-TFMCS. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) durante o exercício de 2025, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75, com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas – LC nº 201, de 2023.

Parágrafo único. O valor de R$ 300.000,00 estabelecido no "caput" será repassado em parcela única, dos quais as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 – Atendimento Integral à Saúde

2.031 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia

3.3.50.39.06 Convênios R$ 300.000,00

Fonte Recursos: 05 – Federal (302 - 019) R$ 300.000,00

Emenda Parlamentar Nº 50410002

Portaria GM/MS n° 8.384, de 09/10/2025

Art. 3º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder as adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº

4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

LEI N.º 3.987/2025-TFMCS. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à seguinte programação:

Recurso: Estrut. R. Serviços – Emenda Parlamentar Nº 2025.009.75625
Estadual – (801 008) R$ 250.000,00
02.02.02 Centro de Especialidades
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.087 – Manutenção do CER – Centro de Especialidades em Reabilitação
4.4.90.52 Aquisição e Equipamentos e Material Permanente

Recurso: Custeio da Aten. Prim. em Saúde – Emenda Parlamentar Nº 2025.065.76184
Estadual – (801 009) R$ 75.000,00
02.02.01 Diretoria Municipal de Saúde – Estratégia Saúde da Família
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.074 – Manutenção do CES – Centro de Especialidades em Saúde
3.3.90.32 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Estaduais no valor de R$ 325.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025)

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Decretos

DECRETO N.º 5.912/2025-TFMCS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legal que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 3.617.210,42 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para atender à seguinte programação:

02.06.00 Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
4003 – Habitação e Regularização Fundiária
1.143 – Produção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 3.617.210,42
Fonte Recursos: 05 – Federal – (Convênio 974431/2024) – R$ 3.250.000,00

01 – Tesouro – R$ 367.210,42

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, serão utilizados o excesso de arrecadação de R$ 3.250.000,00 referente ao convênio Federal nº 974431/2024/MCIDADES/CAIXA, e, R$ 367.210,42 de recursos próprios municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.913/2025-TFMCS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legal que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a repassar recursos financeiros, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) durante o exercício de 2025, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, inscrita no CNPJ 45.923.687.0001-75, com sede à Rua Justino Franco Junior, nº 181, centro, nesta cidade de Cafelândia, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas – LC nº 201, de 2023.

Parágrafo único. O valor de R$ 300.000,00 estabelecido no "caput" será repassado em parcela única, dos quais as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria entre as partes:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte programação:

02.02.01 Fundo Municipal da Saúde
10 – Saúde
02 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.031 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia
3.3.50.39.06 Convênios R$ 300.000,00
Fonte Recursos: 05 – Federal (302 - 019) R$ 300.000,00
Emenda Parlamentar Nº 50410002
Portaria GM/MS n° 8.384, de 09/10/2025

Art. 3º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder as adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Recurso Federal – Transferência Fundo a Fundo).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.914/2025-TFMCS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legal que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.948, de 03 de dezembro de 2024), no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender à seguinte programação:

Recurso: Estrut. R. Serviços – Emenda Parlamentar Nº 2025.009.75625
Estadual – (801 008) R$ 250.000,00
02.02.02 Centro de Especialidades
10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.087 – Manutenção do CER – Centro de Especialidades em Reabilitação
4.4.90.52 Aquisição e Equipamentos e Material Permanente
Recurso: Custeio da Aten. Prim. em Saúde – Emenda Parlamentar Nº 2025.065.76184
Estadual – (801 009) R$ 75.000,00
02.02.01 Diretoria Municipal de Saúde – Estratégia Saúde da Família
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.074 – Manutenção do CES – Centro de Especialidades em Saúde
3.3.90.32 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.938, de 28 de agosto de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Estaduais no valor de R$ 325.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 309/2025-TFMCS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DEARO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.xxx.xxx-09, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **09/12/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS A TRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:

1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:

2. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025.
3. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

14 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO)

Horário de Abertura dos Portões: 08h45min
Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min

FUNÇÃO

- ***PEB I.***

14 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO)

Horário de Abertura dos Portões: 12h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 12h30min

FUNÇÕES

- ***PEB II – INGLÊS;***
- ***PEB II – ARTE;***
- ***PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA.***

LOCAL ÚNICO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

EMEB PROFESSOR ANTONIO RUBI GIMENES	**RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº275 CENTRO, CAFELÂNDIA – SP CEP 16500-031**

INSC.	NASC.	NOME	FUNÇÕES	ABERTURA PORTÃO	SALA
10097	12/03/1966	ADILSON CIRILO DE PAULA	PEB I	08:45	SALA 01
10106	23/08/1995	ADRIANA APARECIDA RAVANELLI MELAN	PEB I	08:45	SALA 01
10205	01/10/1986	ADRIANA DE OLIVEIRA KANASHIRO	PEB I	08:45	SALA 01
10081	07/08/1975	ADRIANA SANCHES MARCHI	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10200	07/08/1975	ADRIANA SANCHES MARCHI	PEB I	08:45	SALA 01
10056	05/01/1994	ALEXANDRA TEREZA CAVA PINTO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10172	06/03/1989	ALINE DANIELY RODRIGUES OLIVEIRA	PEB I	08:45	SALA 01
10239	23/07/1986	AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES	PEB I	08:45	SALA 01
10024	21/09/1981	AMELIA CRISTINA EVANGELISTA	PEB I	08:45	SALA 01
10026	03/07/1998	ANA BEATRIZ MELGES SOARES	PEB I	08:45	SALA 01
10149	14/10/1998	ANA CAROLINA APARECIDA GERONA FAGUNDES	PEB I	08:45	SALA 01
10007	05/02/1997	ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO	PEB I	08:45	SALA 01
10155	05/02/1997	ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10287	26/01/1991	ANA CAROLINA GOMES HINO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

10089	17/04/1994	ANA CAROLINA GONCALVES DE SOUZA CARDOSO	PEB I	08:45	SALA 01
10093	15/09/1992	ANA CAROLINE AZNAR GREGORIO	PEB I	08:45	SALA 01
10084	04/11/1997	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA DO NASCIMENTO	PEB I	08:45	SALA 01
10230	15/12/1991	ANA PAULA APARECIDA GERONA SALATINI	PEB I	08:45	SALA 01
10055	05/04/1994	ANA PAULA CAMPOS CARRASCO	PEB I	08:45	SALA 01
10261	25/10/1985	ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	PEB I	08:45	SALA 01
10222	04/11/1997	ANA PAULA DA SILVA LIMA	PEB I	08:45	SALA 01
10095	03/12/1993	ANA PAULA FARIA SOUZA	PEB I	08:45	SALA 01
10124	18/09/2000	ANALICE CATALANO ANTONUCCI	PEB I	08:45	SALA 01
10179	22/02/1990	ANDARAI FELICIO	PEB I	08:45	SALA 01
10118	03/01/1981	ANDRÉA CRISTINA GRACIOTIN PAVONI LIMA	PEB I	08:45	SALA 01
10195	03/01/1981	ANDRÉA CRISTINA GRACIOTIN PAVONI LIMA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10220	02/06/1975	ANDREA LOPES DE PAULA	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10091	13/11/1974	ANDREIA APARECIDA MACHADO DA SILVA	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10018	13/10/1984	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE	PEB I	08:45	SALA 01
10067	15/10/1979	ANGELICA APARECIDA DA SILVA MARQUES MOURA	PEB I	08:45	SALA 01
10133	11/09/1986	ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS	PEB I	08:45	SALA 01
10213	11/09/1986	ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10121	12/03/1987	ANNELISA GREGÓRIO ANDREAZZI	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10281	09/07/1976	ARACI CRISTINA ISSA HONÓRIO	PEB I	08:45	SALA 01
10167	12/01/1977	AURELUCE RENATA DOS SANTOS CERQUEIRA LIMA	PEB I	08:45	SALA 01
10168	12/01/1977	AURELUCE RENATA DOS SANTOS CERQUEIRA LIMA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10285	08/11/1967	BENEDITA APARECIDA VICENTE UEMURA	PEB I	08:45	SALA 01
10082	09/05/1998	BRENDA TAMIRIS DA SILVA TORRES	PEB I	08:45	SALA 01
10062	20/08/1998	BRUNA RAFAELI MATIAS FERREIRA	PEB I	08:45	SALA 01
10009	21/07/1993	BRUNA THAIS NOGUEIRA	PEB I	08:45	SALA 01
10005	16/02/1986	CAMILA JANE TRINDADE	PEB I	08:45	SALA 02
10032	25/02/1989	CAMILA MORAES DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 02
10187	15/03/1975	CARINA MADUREIRA CALDAS MATIAS	PEB I	08:45	SALA 02
10048	06/05/1979	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 02
10104	24/06/1986	CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10258	09/08/1974	CARLA RADIGHIERI CONTRERA	PEB I	08:45	SALA 02
10170	31/01/1953	CARLOS CUSTODIO FLORENTINO	PEB I	08:45	SALA 02
10136	02/04/1966	CARMEM CECILIA RIZZO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10265	07/04/1986	CAROLINA JACOMASSI DINIZ CORRÊA	PEB I	08:45	SALA 02
10029	01/01/1995	CAROLINE SILVA BONIFÁCIO	PEB I	08:45	SALA 02
10044	17/06/1970	CLARICE DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 02
10201	20/09/1988	CLARIDELZA CORREA GALOCIO	PEB I	08:45	SALA 02
10040	12/06/1973	CLAUDIA CRISTINA AMARO GOMES	PEB I	08:45	SALA 02
10245	03/11/1976	CLÁUDIA DE ALMEIDA ARUT	PEB I	08:45	SALA 02
10087	23/07/1967	CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA	PEB I	08:45	SALA 02
10277	01/08/1970	CLEONCE DE SOUZA BRAGA FRIGATTO	PEB I	08:45	SALA 02
10236	04/06/1976	CRISTIANA PERUCI ANEQUINE	PEB I	08:45	SALA 02
10264	12/01/1978	CRISTIANE APARECIDA SOUZA BAPTISTINI	PEB I	08:45	SALA 02
10270	17/07/1985	CRISTINA DE ARAUJO BORTOLOTTI PAVONI	PEB I	08:45	SALA 02
10194	02/04/1991	DAIANE CRISTINA MONTREZOL CAMPOS	PEB I	08:45	SALA 02
10085	06/02/1969	DAISY CRISTINA JUSTI DA CUNHA	PEB I	08:45	SALA 02
10282	30/06/1992	DANIELLE ALVES DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 02
10283	30/06/1992	DANILLE ALVES DE SOUZA DE ATAIDE ALCANTARA	PEB I	08:45	SALA 02
10117	27/04/1996	DAYANE DE GOES SANTIAGO	PEB I	08:45	SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

10088	04/10/1984	DAYANI DE FÁTIMA MACEDO JORGE	PEB I	08:45	SALA 02
10254	30/03/1992	DÉBORA JORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO	PEB I	08:45	SALA 02
10120	17/07/1988	DEBORA LETICIA CLETO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10122	05/03/1993	DÉBORA SILVIA DE OLIVEIRA LEITE	PEB I	08:45	SALA 02
10190	25/07/1986	DHIEGO MANGILLI CRESTANI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10169	04/06/1990	DRIELLY MAIUNA DA SILVA MAGALHÃES	PEB I	08:45	SALA 02
10215	14/10/1991	DYANE DA SILVA RODRIGUES	PEB I	08:45	SALA 02
10027	07/05/1986	EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR	PEB I	08:45	SALA 02
10016	18/06/1978	ELAINE CRISTINA MOURA MELGES	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10228	27/08/1986	ELAINE FABIULA DE SOUZA COSTA	PEB I	08:45	SALA 02
10202	20/09/1978	ELAINE SANTOS SOUZA DIAS	PEB I	08:45	SALA 02
10219	02/10/1978	ELENICE MENDES BATISTA	PEB I	08:45	SALA 03
10129	07/03/1981	ELIANE APARECIDA GALVÃO DE OLIVEIRA STAFOGE	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10014	03/09/1980	ELISANGELA CRISTINA ALVES CASTRO	PEB I	08:45	SALA 03
10063	20/07/1990	ÉRICA CALDEIRA DA SILVA SANTANA	PEB I	08:45	SALA 03
10242	17/10/1975	ERICA SILVANA MENDES CALADO	PEB I	08:45	SALA 03
10268	17/01/1987	ERIKA CRUZ DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 03
10057	18/12/1976	ESTELA DO NASCIMENTO SOUZA	PEB I	08:45	SALA 03
10234	22/09/1991	EVELLIN CRISTINA DA SILVA XAVIER	PEB I	08:45	SALA 03
10138	21/06/1995	FABIANA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 03
10012	09/09/1980	FABIANA SOUZA SILVA CALDERARE	PEB I	08:45	SALA 03
10139	09/09/1980	FABIANA SOUZA SILVA CALDERARE	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10077	28/11/1986	FABIANI PEREIRA DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 03
10043	18/07/1989	FABIOLA CAVALANTE JACOMELLI	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10181	21/01/1992	FABIOLA LACERDA CARDOSO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10110	29/03/1992	FELIPE SALES SOARES	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10160	08/11/1988	FERNANDA APARECIDA PONTES PERIN DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10146	17/07/1988	FERNANDA BIBIANO DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 03
10038	23/09/1982	FERNANDA DE CASSIA RABATINI MIADA	PEB I	08:45	SALA 03
10166	12/02/1988	FERNANDA DE LIMA CORREA	PEB I	08:45	SALA 03
10208	29/11/1983	FERNANDA LILIANE ANASTÁCIO VITRO	PEB I	08:45	SALA 03
10241	29/07/1980	FERNANDA RODRIGUES DE ANDRADE DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10267	04/08/1972	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10092	13/07/1988	FLAVIA APARECIDA DE PAIVA	PEB I	08:45	SALA 03
10237	20/04/1985	FLAVIA MANFRÉ BUDOIA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10152	07/02/1986	FLAVIA PRISCILLA CARDOSO MORENO	PEB I	08:45	SALA 03
10153	07/02/1986	FLAVIA PRISCILLA CARDOSO MORENO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10090	19/10/1989	FRANCIELLE DE ALMEIDA DOURADO	PEB I	08:45	SALA 03
10189	25/09/1997	GABRIELA ASTOLPHO RODRIGUES	PEB I	08:45	SALA 03
10186	03/02/1997	GABRIELA CAROLINI BAPTISTINI CAMARGO CAMPITELI	PEB I	08:45	SALA 03
10203	08/12/2000	GABRIELE REGINA LEITE NOGUEIRA	PEB I	08:45	SALA 03
10250	28/08/1998	GABRIELLY GONÇALVES BORGES DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10080	25/10/1979	GISELLE FERREIRA DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10176	02/05/1988	GREICY ELLEN FALCONI MUCCI	PEB I	08:45	SALA 03
10212	23/09/1985	HELEN CRISTINA DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 03
10094	14/01/1973	IRAMARA MAXIMO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10099	26/10/1999	JACKELINE GARCIA MAGALHÃES SOUZA	PEB I	08:45	SALA 03
10034	02/02/1983	JEFERSON DOS SANTOS ZAMIAN	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10144	02/02/1983	JEFERSON DOS SANTOS ZAMIAN	PEB I	08:45	SALA 03
10238	29/10/1991	JÉSSICA APARECIDA DE ANDRADE SANTANA	PEB I	08:45	SALA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

10259	05/06/1994	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PEB I	08:45	SALA 04
10028	18/08/1997	JOCIELLY AYME DEBREIX RODRIGUES NERIS	PEB I	08:45	SALA 04
10025	11/08/1975	JOSÉ EDUARDO DA SILVA ZAMBON	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10066	28/04/1987	JOSIANE CRISTINA CARDOSO	PEB I	08:45	SALA 04
10020	29/09/1980	JOSIANE TEORO PENTEADO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10231	11/05/1982	JOSIMARA DE ALCANTARA RICHARDES DA ROCHA	PEB I	08:45	SALA 04
10031	19/12/1991	JOYCE MORTARI	PEB I	08:45	SALA 04
10150	16/04/1988	JULIANA ARTICO DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 04
10004	24/07/1984	JULIANA BURANELLO MAZZETTO PADOVANI	PEB I	08:45	SALA 04
10119	25/05/1998	JULIANA DA SILVA BUENO	PEB I	08:45	SALA 04
10156	28/07/1983	JULIANA NUELI ORTEGA DOMINGOS	PEB I	08:45	SALA 04
10162	19/07/1988	JULIANE CRISLAINE LEME	PEB I	08:45	SALA 04
10157	30/12/1987	KARINA EVARISTA DE LIMA VALERIANO	PEB I	08:45	SALA 04
10083	04/02/1990	KARINA GIMENES PARIZ	PEB I	08:45	SALA 04
10125	14/03/1998	KARINE MASTROMANO ORTEGA DE CICCO	PEB I	08:45	SALA 04
10182	16/12/1976	KELLEN PADOVANI CIRIACO DE CALAIS JESUS	PEB I	08:45	SALA 04
10199	24/06/1990	KEVELIN DAIANE DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 04
10244	14/10/1993	LAIS BIGANZOLI BERNARDO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10178	07/02/1995	LARA CARDOSO GALIARDI	PEB I	08:45	SALA 04
10061	10/07/1997	LARISSA JOAQUIM	PEB I	08:45	SALA 04
10075	10/12/2002	LAURA CAROLINE CUSTODIO	PEB I	08:45	SALA 04
10177	20/04/1993	LAYNA VIEIRA ROCHA SILVERIO	PEB I	08:45	SALA 04
10103	13/08/1991	LEANDRO DOS SANTOS LUZ	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10050	01/09/1999	LÉIA MARIA PACHECO FIGUEIREDO LEAL	PEB I	08:45	SALA 04
10216	17/10/1962	LEONOR APARECIDA FOGOLIN GALATI ROSSI	PEB I	08:45	SALA 04
10279	24/02/1995	LETÍCIA KELLE CORNÉLIO DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 04
10111	28/09/1995	LETICIA REIA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10047	09/03/1986	LETÍCIA ROBERTA PINHO GOMES MOREIRA	PEB I	08:45	SALA 04
10148	02/07/1992	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SIMOES	PEB I	08:45	SALA 04
10042	13/04/1985	LÍGIA FERNANDA SANTANA MARINHO	PEB I	08:45	SALA 04
10143	13/04/1985	LÍGIA FERNANDA SANTANA MARINHO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10159	22/02/1983	LIGIA PEREIRA TORREZAN	PEB I	08:45	SALA 04
10248	06/04/1994	LILIAN REGINA CAMARGO LUCIANO	PEB I	08:45	SALA 04
10070	28/02/1970	LILIANA ANICETO	PEB I	08:45	SALA 04
10192	24/10/1991	LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 04
10000	28/09/1962	LÚCIA HELENA PARRA SPAGNUOLO DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 04
10017	28/04/1985	LUCIANA DE OLIVEIRA	PEB I	08:45	SALA 05
10165	28/04/1985	LUCIANA DE OLIVEIRA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10107	21/02/1979	LUCIANA DIAS DORIA	PEB I	08:45	SALA 05
10132	23/06/1971	LUCIANA IZILDA BATISTA	PEB I	08:45	SALA 05
10246	01/12/1984	LUCIENE APARECIDA RUIZ LOBO	PEB I	08:45	SALA 05
10023	13/12/1963	LUCINEA DOS SANTOS PEREIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10006	11/06/1979	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 05
10142	11/06/1979	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10127	22/10/1983	MARCELA GONÇALVES DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 05
10269	21/07/1977	MARCIA BOCCIA LEITE	PEB I	08:45	SALA 05
10154	24/12/1965	MÁRCIA MAGALI DIAS	PEB I	08:45	SALA 05
10249	09/08/1963	MARCIO ROSSI	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10096	17/06/1974	MARIA ANGELA OLMEDO BARAVELLI	PEB I	08:45	SALA 05
10109	25/05/1976	MARIA APARECIDA SILVA	PEB I	08:45	SALA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

10128	01/04/1974	MARIA JOSE DOS SANTOS BRAUS MOREIRA	PEB I	08:45	SALA 05
10229	05/01/1998	MARIA JULIA FUTATA	PEB I	08:45	SALA 05
10135	21/08/2006	MARIA JÚLIA RODRIGUES BELARMINO	PEB I	08:45	SALA 05
10211	10/11/2000	MARIA LETICIA SIMOES SANCHES	PEB I	08:45	SALA 05
10224	08/08/1998	MARIA NAZARE CRUZ SILVEIRA GONÇALVES	PEB I	08:45	SALA 05
10078	16/02/2000	MARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VICTORELLI	PEB I	08:45	SALA 05
10114	16/10/1963	MARILENE SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10074	26/07/1968	MARISA FAUSTINO DE SOUZA YOSHIOKA	PEB I	08:45	SALA 05
10126	15/12/1993	MAYARA APARECIDA VIEIRA CAPARROZ RIBEIRO	PEB I	08:45	SALA 05
10137	25/03/1986	MICHELI CASSIMIRO DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 05
10274	08/08/1998	MILENA BRAGA FRIGATTO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10257	05/09/1995	MILENA SANTOS SILVA	PEB I	08:45	SALA 05
10065	06/02/1978	MONICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 05
10053	06/07/1983	MONICA REGINA GUIMARAES FERREIRA SANTANA	PEB I	08:45	SALA 05
10240	30/09/1994	MONISY MARQUES CARVALHO	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10210	25/12/1989	NATALIA GONCALVES SARAIVA	PEB I	08:45	SALA 05
10123	20/09/1995	NATÁLIA NOGUEIRA DE FREITAS	PEB I	08:45	SALA 05
10100	10/11/1995	NATASHA CAMILLA VALENCIANO ESCARPELINE	PEB I	08:45	SALA 05
10113	23/01/1966	OLIVIA REGINA DE LIMA NELI	PEB I	08:45	SALA 05
10183	20/09/1988	PAMELA NUNES NASCIMENTO MENDES	PEB I	08:45	SALA 05
10049	22/02/1979	PATRÍCIA APARECIDA BROCHATO	PEB I	08:45	SALA 05
10073	12/07/1963	PATRICIA PEDRASSA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10051	23/09/1980	PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO	PEB I	08:45	SALA 05
10198	09/10/1971	PAULO TADEU DA CUNHA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10227	27/06/1998	PHOLVE LEONARDDA PRESCINATO BRAGA	PEB I	08:45	SALA 05
10243	08/05/1987	PRISCILA HENCK DA SILVA OLIVEIRA	PEB I	08:45	SALA 06
10011	07/02/1987	PRISCILA NOBRE PEREIRA	PEB I	08:45	SALA 06
10041	03/04/2001	RAFAEL APARECIDO BARBOZA BORGES	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10003	01/02/1988	RAFAEL MEDEIROS MARCOS	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10145	01/02/1988	RAFAEL MEDEIROS MARCOS	PEB I	08:45	SALA 06
10175	05/11/2001	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 06
10071	05/07/1990	RAQUEL DINIZ FONSECA DANIEL	PEB I	08:45	SALA 06
10286	19/05/1977	REGISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 06
10207	25/03/1994	RENATA JAQUELINE DOMINGUES MAZO DE SOUZA	PEB I	08:45	SALA 06
10069	13/03/1975	RENATA MARLEY FERNANDES BOLLA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10217	21/04/2004	RHAFAELA TRINDADE FERNANDES	PEB I	08:45	SALA 06
10260	10/02/1978	RODRIGO MUNIZ	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10105	02/06/1981	ROSELAINE LOPES RODRIGUES	PEB I	08:45	SALA 06
10171	05/11/1971	ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO	PEB I	08:45	SALA 06
10174	05/11/1971	ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10233	11/09/1982	ROSILAINE MENDONCA DO NASCIMENTO MESQUITA	PEB I	08:45	SALA 06
10235	11/09/1982	ROSILAINE MENDONCA DO NASCIMENTO MESQUITA	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10151	26/12/1989	ROSILENE BELARMINO	PEB I	08:45	SALA 06
10188	16/12/1981	ROSILENE RIBEIRO MAXIMIANO SALLAZAR	PEB II - ARTE	12:00	SALA 01
10021	09/12/1986	RUBIANA KELLY CARUZO FIGUEIREDO	PEB I	08:45	SALA 06
10035	11/03/1984	SAMANTHA ANDERY	PEB I	08:45	SALA 06
10019	14/03/2004	SAMARA CALIXTO DE OLIVEIRA	PEB I	08:45	SALA 06
10008	03/02/1975	SANDRA CIRIACO SANTANA	PEB I	08:45	SALA 06
10251	26/11/1973	SANDRA MARIA DE SIQUEIRA	PEB I	08:45	SALA 06
10253	26/11/1973	SANDRA MARIA DE SIQUEIRA	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

10204	03/08/1996	SARAH CRISTINA CRUZ DA SILVA	PEB I	08:45	SALA 06
10158	18/10/1974	SELMA FERNANDES MADALENA	PEB I	08:45	SALA 06
10116	04/05/1986	SÉRGIO ADRIANO JACINTO FRANCO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10001	08/10/1976	SILVANA MARISOL BERNAL PEZOA	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10098	04/04/1974	SILVANA RABATINI	PEB I	08:45	SALA 06
10130	17/03/1967	SILVIA ANDREA SCHUINDT ZACHI	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10058	25/11/1971	SILVIA APARECIDA MARTINS TEIXEIRA	PEB I	08:45	SALA 06
10196	05/08/1974	SIMONE DE CASTRO QUINTELIA	PEB I	08:45	SALA 06
10288	01/10/1985	SIMONI VIEIRA DE FARIAS CORREA	PEB I	08:45	SALA 06
10247	15/02/1971	SIRLENE FAUSTINI REGATTI	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10002	31/10/1970	SUELI FATIMA PEREIRA JIACOMINI LINO	PEB I	08:45	SALA 06
10255	14/02/1963	TAÍS DOS SANTOS ALTERO ZABEU	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10054	17/02/1989	TAÍS HELENA DOS SANTOS	PEB I	08:45	SALA 06
10010	14/06/1998	TALIA DOS SANTOS LOURENÇO	PEB I	08:45	SALA 06
10284	10/10/2001	TESIANI BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02
10131	27/02/1986	THAIS CRISTINA FABIANI AQUINO	PEB I	08:45	SALA 06
10060	14/09/1995	THAMIRIS CAROLINI DIAS VERLOFFA	PEB I	08:45	SALA 06
10068	20/03/2002	VALDIR SEBASTIÃO CORDEIRO NETO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	12:00	SALA 02
10173	16/02/2000	WANDYA CRISTINA FERREIRA SILVA	PEB I	08:45	SALA 06
10191	13/08/1979	WANESSA BATALHA ROSSI	PEB I	08:45	SALA 06
10280	09/12/1988	WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES	PEB II - INGLÊS	12:00	SALA 02

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis. **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos.**

4.3. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

4.5. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.6. As provas objetivas terão duração máxima de **2h00 (duas horas),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**

4.7. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

4.9. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.

4.10. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que não zerar a prova objetiva.

4.11. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.12. Não serão consideradas:
a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

4.13. O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul,** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

4.14. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.15. Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

4.16. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

4.17. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

4.18. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso**.

4.19. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**

4.20. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.21. Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

4.22. **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**

4.23. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

4.24. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

4.25. Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.26. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros;
e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
n) For surpreendido, portanto armas;

4.27. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.28. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

4.29. A Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

4.30. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 004/2025

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será publicado nos sites www.abconcursospublicos.org, https://abcp.selecao.net.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia https://www.cafelandia.sp.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cafelândia, 10 de dezembro de 2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal